



SUMÁRIO

CORREGEDORIA..... I

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 295/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.001239/2011-72

Interessado: Funai

Assunto: Contratação Direta de Serviço de Telefonia. Não iniciada a persecução disciplinar. Prescrição.Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 008620.001239/2011-72, aprovo a Informação Técnica nº 87 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 19 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 296/2020/CORREG-FUNAI

Referência:08079.000001/2009-07

Interessado: Funai

Assunto: Inobservância processo licitatório. Persecução disciplinar não iniciada. Prescrição.Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08079.000001/2009-07, aprovo a Informação Técnica nº 82 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 19 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 297/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.002791/2009-63

Interessado: Funai

Assunto: Abandono de cargo. Óbito do servidor. Causa extintiva da punibilidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.002791/2009-63, aprovo a Informação Técnica nº 84 e adoto seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Brasília - DF, 19 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 298/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000281/2010-95

Interessado: FUNAI

Assunto: Arquivamento por prescrição.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais



Brasília, 20 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 200 - p. 2

previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.000281/2010-95, aprovo a Informação Técnica nº 85 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 19 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)